



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

DISPENSA ELETRÔNICA
EDITAL 008/2024
Processo 1115/2024

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 07/06/2024 09h00min.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 14:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAL FÍSICO MONITORAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

2. DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.1.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

anexos;

4.6.2. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuados diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratado de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição e seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Regularidades para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4 Certidões de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa;

5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7 Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.8 Declarações.

5.8.1 Declarações de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.8.2 Declaração de pleno atendimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

5.8.3 Declaração de cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.8.4 Declaração de regularidade perante Ministério do Trabalho.

5.9 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.10 O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. ACOMPANHAM ESTE DOCUMENTO:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta Comercial;
- c) Declaração **itens 5.8**

Tatiana Nasi Fernandes Floresti
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DIRETA

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAIS FÍSICOS MONITORAMENTOS DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A execução do objeto consistirá em supervisionar a situação atual dos equipamentos de assistência social no tocante as proteções acima citadas, à luz do Sistema Único de Assistência Social, visando assim organização de protocolos de atendimento, supervisão técnica para casos específicos, organização de instrumentais, capacitações, entre outros. O trabalho deverá ser desenvolvido a distância, caso necessário presencialmente, serão agendadas as visitas técnicas a serem acordadas com a gestão.
- 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:** A contratação da assessoria será pelo período de 12 meses, onde serão prestados os serviços abaixo.

1. A presente contratação deverá contemplar o fornecimento de instrumentais físicos de monitoramento de condicionalidades por 2 vigências, totalizando 8 meses de contrato.
 - 1.2. O objeto deverá ser executado a partir do processamento de dados e informações em sistema próprio da empresa contratada, observando a legislação vigente que trata as regras e normas de participação de famílias ao Programa Bolsa Família e sua respectiva inscrição junto ao Cadastro Único.
2. Tratar, a cada vigência, os dados de 4.080 famílias e de 9.750 pessoas, ambas cadastradas junto ao Cadastro Único de Programas Sociais, visando desenvolver e fornecer instrumentais físicos que possibilitem o monitoramento de condicionalidades durante a 1ª e 2ª vigência do ano de 2024.
3. Tabular, a cada vigência, as informações de 1.930 famílias e 5.220 pessoas beneficiárias do PBF para geração de base de dados contendo informações dos responsáveis familiares ativos na folha de pagamento, adotando como referência os meses de janeiro e julho.
4. Tratar a base de dados do CECAD para obtenção do perfil geral de pessoas inscritas junto ao Cadastro.
 - 4.1. A extração da base de dados do CECAD possui regra específica e a empresa deverá extrair-la, via plataforma disponibilizada para esse fim, com certificação digital ou Selo Padrão Ouro do portal gov.br atribuída ao responsável técnico habilitado como Operador e Entrevistador de Cadastro Único.
5. Tratar os dados contidos nos arquivos do SICON, Averiguações Cadastrais, Averiguação de Unipessoais, Cartões Magnéticos Disponíveis no Banco e Mapas do E-Gestor, relacionando as informações à base de dados tratada do CECAD.
6. Criar banco de dados com a vinculação, por NIS de Responsável Familiar, contendo as informações tratadas nos itens anteriores, atrelando as identificações dos demais componentes da família para formação da composição de cada domicílio.
7. Aplicar método de redundância de cálculo para certificação de não repetição e sobreposição de dados de pessoa para pessoa e/ou de domicílio para domicílio.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

8. Criar banco de dados para importação de informações no layout dos instrumentais, contendo os membros familiares que possuem perfil de obrigatoriedade de monitoramento da condicionalidade da saúde, conforme regra vigente estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social.
9. Elaborar layout interno e externo para impressão dos instrumentais, contendo os dados de identificação de cada domicílio e de seus respectivos componentes; campos para preenchimento de dados antropométricos, vacinal e gestacional; dados de atendimento (data, unidade e profissional da saúde e código CNES), justificativas, alertas e ocorrências de manutenção cadastral, identificação da vigência e município e instruções de uso.
10. Importar os dados agrupados no layout dos instrumentais com as seguintes informações:
 - a. Identificador de cartão (número único e sequencial para cada família);
 - b. NIS do Responsável Familiar (RF);
 - c. Código Familiar;
 - d. Nome do RF;
 - e. Data da última atualização cadastral;
 - f. Endereço completo;
 - g. Telefones;
 - h. Renda per capita familiar;
 - i. Número de componentes da família;
 - j. Status do benefício de acordo com o SIBEC;
 - k. NIS dos integrantes da família;
 - l. Sexo de cada integrante da família;
 - m. Data de Nascimento e Idade de cada integrante da família;
 - n. Mapa para coleta de dados antropométricos no padrão fornecido pela plataforma E-Gestor AB, regulamentado pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Saúde para monitoramento da condicionalidade da saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família.
 - o. Os itens “a”, “b” e “c” deverão ser apresentados nos cartões em formato numérico e em formato de código de barras padrão CODABAR ou EAN-14.
11. Fornecer arquivo para localização dos cartões em formato de planilha editável contendo nome do RF, identificador do instrumental, Código Familiar, NIS e CPF de RF e Telefones.
12. Fornecer os instrumentais impressos em tamanho A5, em papel sulfite branca com gramatura mínima de 90g. A impressão da face interna deverá ser feita obrigatoriamente a laser preto e branco e da face externa colorida.
 - 12.1. Fornecer impresso destacável na quantidade idêntica à de instrumentais gerados, para ser preenchido pelo município e devolvido ao RF como forma de comprovante de cumprimento de monitoramento contendo os dados: Nome e NIS do RF, sequencial de instrumental, campos para preenchimento de nome do responsável e unidade onde foi realizado o monitoramento. Este impresso deverá ser fornecido em papel sulfite 90gr, com impressão de dados a laser preto e branco e tamanho 10x5cm.
 - 12.2. A quantidade estimada de instrumentais a ser gerada, impressa e fornecida para a contratante é de 1.930 por semestre, totalizando 3.860 para o período contratual.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

13. Até a data de encerramento contratual executar a coleta no município, a cada 10 dias, dos instrumentais preenchidos pela contratante para inserção dos dados no Sistema E- Gestor.
14. A cada vigência, inserir de forma contínua e sistemática os dados antropométricos, data de acompanhamento, ocorrências de não monitoramento, identificação de unidade e profissional de saúde, acompanhamento vacinal e gestacional para 5.220 pessoas (totalizando 10.440 para o período contratual), previamente coletados pela contratante, no Sistema E-Gestor.
15. Digitalizar, por vigência, 1.930 instrumentais concluídos (totalizando 3.860 para o período contratual) e disponibilizá-los à contratante, através de plataforma eletrônica a ser fornecida pela contratada, em formato PDF pesquisável indexado para composição de arquivo digital.
16. Reiniciar todo o processo para atendimento da 2.ª vigência.
17. Ao final da 2.ª vigência apresentar relatório analítico de monitoramento com as quantidades, variações e comparações observadas entre a primeira e segunda vigência, contendo:
 - a. Quantidade, percentual e comparativos entre vigências de:
 - Beneficiários acompanhados;
 - Crianças acompanhadas;
 - Crianças com vacinação em dia;
 - Crianças com dados nutricionais informados;
 - Gestantes localizadas;
 - Gestantes com pré-natal em dia;
 - Gestantes com dados nutricionais informados.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Esta contratação visa atender a contratante por duas vigências, com duração de 4 meses cada, portanto todos os itens/passos descritos para a execução do objeto deverão ser realizados duas vezes durante o prazo contratual, contemplando o tratamento de dados, impressões, alimentação do Sistema E-Gestor AB e digitalização de arquivos.
2. A quantidade total de instrumentais a ser gerada é de 3.860, considerando 1.930 instrumentais por vigência, podendo variar em até 10% para mais ou para menos sem alteração do valor contratado.
3. A empresa contratada dever estar ciente dos prazos estabelecido pelo MDS para inserção de dados no Sistema E-Gestor, considerando a possibilidade de lentidão no tráfego de dados, indisponibilidades de acessos, necessidade de realizar a alimentação do sistema fora do horário comercial, necessidade de criptografia no tráfego de informações e cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

VALOR REFERENCIAL GLOBAL DO SERVIÇO: 18.632,24

- 4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Recurso Federal Banco do Brasil - AG: 1596 -2 - C/C: 38.226-4 IGD PAB - Ficha 238 – Proteção Social Básica.
- 5. DA ENTREGA:** A empresa contratada deverá executar o objeto em consonância com a legislação vigente que trata as regras e normas de participação de famílias ao Programa Bolsa Família.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Fornecimento à contratante dos instrumentais impressos, arquivo para localização e impresso destacável, com os dados prontos:

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1. Fornecimento à contratante dos instrumentais impressos, arquivo para localização e impresso destacável, com os dados prontos:
 - 1.1. Para a primeira vigência: 5 dias após a ordem de serviço;
 - 1.2. Para a segunda vigência: 5 dias após o início do ciclo de monitoramento a ser definido pela contratante.
2. Coleta, no município a cada 10 dias, dos instrumentais preenchidos pela contratante para inserção de dados no Sistema E-Gestor:
 - 2.1. Para a primeira e segunda vigência: iniciar a coleta 20 dias após a entrega à contratante dos instrumentais impressos e finalizar 10 dias antes do encerramento da vigência, conforme data a ser definida pela contratante em consonância com o cronograma a ser publicado pelo MDS.
3. Inserção de dados no Sistema E-Gestor:
 - 3.1. Para a primeira e segunda vigência: iniciar imediatamente após a realização da primeira coleta de instrumentais preenchidos pela contratante e finalizar até o último dia de funcionamento do Sistema E-Gestor, conforme data a ser definida pela contratante em consonância com o cronograma a ser publicado pelo MDS.
4. Digitalização dos instrumentais impressos:
 - 4.1. Para a primeira vigência: Iniciar a digitalização e disponibilizar as imagens diariamente, em plataforma eletrônica fornecida pela contratada, imediatamente após a inserção dos dados no Sistema E-Gestor e finalizar em até 5 dias após realizada a última coleta no município referente a vigência.
 - 4.2. Para a segunda vigência: Iniciar a digitalização e disponibilizar as imagens diariamente, em plataforma eletrônica fornecida pela contratada, imediatamente após a inserção dos dados no Sistema E-Gestor e finalizar em o último dia de vigência contratual.
5. Geração de relatório analítico:
 - 5.1. Fornecer o relatório até o último dia do prazo contratual.
6. Prazo total de execução: 8 meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, respeitando os limites legais.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica de desempenho anterior, em nome da empresa proponente, emitido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em que fique comprovado a execução do objeto de forma pertinente e compatível em proporção de no mínimo 50% (cinquenta por cento), conforme súmula 24º do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constando efetivamente serviços de geração e fornecimento de instrumentais contemplando impressão, tabulação, tratamento e agrupamento de dados por famílias beneficiárias de programas sociais.
2. Designação de responsável técnico vinculado à empresa que possua certificação emitida pela Caixa Econômica Federal, Governos Estaduais ou Governo Federal para atuação como Operador e Entrevistador do Cadastro Único de Programas Sociais



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

3. Declaração expressa de sigilo e manutenção de dados conforme norma do Ministério do Desenvolvimento Social para acesso de dados provenientes do Cadastro Único.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR N.º 021/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei n.º 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAIS FÍSICOS MONITORAMENTOS DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Global do Serviço
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAIS FÍSICOS MONITORAMENTOS DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS	R\$

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social:.....

CNPJ n.º

Apresentamos nossa proposta conforme objeto previsto no Edital

Local e data

Assinatura do responsável
CPF n.º



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS
DISPENA ELETRÔNICA Nº. 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAIS FÍSICOS MONITORAMENTOS DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis:

- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- m) Declaração que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.
- n) Declaração de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- o) Declaração de não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome
CPF N.º